PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI 2707/2016

"Referenda convênio para o exercício de 2016 com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26, Autoriza subvenção social e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Esta lei tem como objetivo referendar Convênio de Cooperação na Área da Saúde com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26, para realização de procedimentos ambulatoriais e intervenções cirúrgicas de pequena e média complexidade, atendimento neonatal, assistência pediátrica na sala de parto, além de realização de exames complementares em radiologia, laboratório clínico, ultrassografia e endoscopia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio para o exercício 2016 correrão sob a dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.00012.2083 - Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté.

3.350.43.00 - Subvenções Sociais - R$ 1.485.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 31 de março de 2016.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos